



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.406, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a permanência do SIAT neste Município.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelos convenientes em termo próprio.

Art. 2º As despesas, caso haja, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 16 de abril de 2018.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 16 / 4 / 2018